



Resolução



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Plano de Dados Abertos da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pela Portaria nº 71, de 04 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos da Sudeco, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Presidente do Comitê de Governança Digital

ANEXO

PLANO DE DADOS ABERTOS

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – SUDECO

2018-2019

24/05/2018



Resolução (continuação)

Sumário

APRESENTAÇÃO (PREÂMBULO).....	1
1. INTRODUÇÃO	1
1.1 Cenário institucional	2
1.2 Objetivo Geral.....	3
1.3 Objetivos Específicos.....	3
2. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS	3
3. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA	4
3.1 Premissas	5
4. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	6
5. SUSTENTAÇÃO	6
5.1 Governança	7
6. MONITORAMENTO E CONTROLE.....	7
6.1 Melhoria da qualidade dos dados.....	8
6.2 Comunicação e Participação Social	9
7. PLANO DE AÇÃO	10
ANEXO - GLOSSÁRIO	14

APRESENTAÇÃO (PREÂMBULO)

Este Plano de Dados Abertos tem o objetivo de organizar o planejamento da implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos no sítio eletrônico da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.

1. INTRODUÇÃO

A Sudeco, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os deles decorrentes:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [\[1\]](#), que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparéncia na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 [\[2\]](#), que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE, e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvo os protegidos por sigilo.
- O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011 [\[3\]](#), que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº4 de 12 de abril de 2012 [\[4\]](#), que cria a IND e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da IND [\[5\]](#), que institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- A Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países, que pactuou novos compromissos a partir de 2013 (2º Plano de Ação [\[6\]](#));
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 [\[7\]](#), a chamada Lei de Acesso à Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING [\[8\]](#) - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG [\[9\]](#) e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico [\[10\]](#) (instituído pela Portaria SLTI/MP nº 92, de 24 de dezembro de 2014);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional [\[11\]](#) ou setorial, bem como os relacionados às áreas de



Resolução (continuação)

tecnologia da informação (PETI e PDTI^[12]), sob orientação da Estratégia de Governança Digital - EGD^[13].

O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados na Sudeco válidas para o **biênio 2018-2019**.

1.1 Cenário institucional

A elaboração e revisão do PDA se relaciona e deve estar alinhada com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

- **Planejamento Estratégico Institucional:**

A Sudeco concluiu a 1^a etapa da elaboração do planejamento estratégico, que foi realizada em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. O Plano Estratégico foi aprovado na Reunião da Diretoria Colegiada em 06/02/2018, com vigência para o período de 2018 a 2022.

Entre os objetivos estratégicos listados no Plano Estratégico aprovado, está o Objetivo Estratégico 5 - Potencializar a divulgação dos projetos e conquistas da Sudeco em redes sociais e em outros canais.

Entende-se que este objetivo está alinhado com o Plano de Dados Abertos, e que a continuidade das atualizações das informações divulgadas pelo PDA contribui para a Autarquia atingir este objetivo, principalmente no que cabe ao Indicador nº 1 do Objetivo Estratégico 5 - "Índice de Divulgação de Projetos".

- **Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)**

No âmbito do PDTI-SUDECO, no item: 6. Princípios e Diretrizes, pág. 13, destacam-se as seguintes relações:

- Alinear a Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC aos programas e projetos estratégicos do Governo Federal;
- Promover o alinhamento da área de TI com as políticas públicas e diretrizes prioritárias da Sudeco;

1.2 Objetivo Geral

Promover a abertura de dados na Sudeco, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando o aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

1.3 Objetivos Específicos

No âmbito da Sudeco:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos.
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas.
- Estimular a visualização da informação das ações de governo no território.

2. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

Visando garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, na abertura de dados geridos pela Sudeco, durante a etapa de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos da Sudeco;
2. O alinhamento com os instrumentos de planejamento aplicados à Sudeco;
3. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão da Autarquia;
4. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

Desta forma, foram identificados os seguintes conjuntos de dados para disponibilização:

1. Matriz de situação dos Projetos Especiais da Sudeco: Serão demonstrados os termos de compromisso, estudos de viabilidade, entre outros tipos de documento que possam ser classificados como projetos especiais da autarquia, desde a recriação da Sudeco. Nela conterão informações sobre número do instrumento de repasse, ano de criação, tipo e objeto de projeto, 'status', nome do beneficiário, valor repassado. Vale ressaltar que as informações que irão compor esta tabela não estão disponíveis em Sistemas de acesso livre ao cidadão.
2. Matriz de situação dos Convênios da Sudeco: Serão demonstrados os convênios celebrados, sob responsabilidade da autarquia, a partir do ano de 2008, contendo informações sobre ano e número do convênio, unidade federativa, município



Resolução (continuação)

contemplado, vigência, valores previstos e desembolsados, objeto do convênio, "status", diligências e fiscalizações e parlamentar solicitante. As informações contemplam, de uma forma dirigida, dados que permitirão ao cidadão comum consultas para verificação de investimentos na execução de obras e aquisição de equipamentos em seus municípios, bem como o parlamentar responsável pelo encaminhamento do pleito.

3. Matriz de situação do FDCO: Serão demonstrados as empresas que apresentaram Consulta Prévia junto à Sudeco pleiteando recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO, a partir da criação do Regulamento do Fundo em 14/08/2013, contendo as seguintes informações: Nome da empresa, UF de localização do projeto, setor/segmento de atuação da empresa, resultado da análise da Consulta Prévia, valor empenhado e respectivo exercício, situação atual do pleito/projeto, valor contratado e valor liberado por exercício.
4. Matriz de situação das penalidades dos Contratos da Sudeco: Serão divulgadas todas as penalidades referentes a irregularidades ocorridas na execução dos contratos administrativos sob a gestão da Diretoria de Administração.

Tais dados foram previamente identificados por um Grupo de Trabalho interno, devidamente designado para este fim, que validou os formatos junto às Diretorias responsáveis pela gestão desses dados.

Boa parte das informações que serão disponibilizadas, vêm de outros sistemas estruturantes do Governo Federal, como o SICONV, e recebem a atualização manual campos, como "status", "diligências e fiscalizações" dos convênios, todavia sem gerar demanda excessiva de trabalho aos servidores responsáveis. A automatização da atualização das informações é possível; porém, seria necessário o desenvolvimento de um novo sistema que reunisse informações de sistemas externos. Como isto demandaria custos, num momento em que a dotação orçamentária governamental está passando por dificuldades, atualmente a automatização de informações é inviável.

3. ESTRATÉGIAS PARA ABERTURA

A abertura de dados deve seguir os passos:

1. Levantamento do conjunto de dados candidato à abertura;
2. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
3. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
4. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões
5. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE).
6. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 1. Processo de publicação de dados abertos;
 2. Processo de catalogação dos metadados no dados.gov.br;
 3. Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados.
7. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema.
8. Publicação dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa. Dados hospedados no sítio da Sudeco, por padrão, ficarão na URL <http://www.sudeco.gov.br/web/guest/dados-abertos>.

3.1 Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados.
2. Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme o perfil de metadados da INDA estabelecido no Capítulo 7.1 da Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil" (referência: <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>).
3. Publicar os dados da Sudeco seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e Governo Eletrônico.
4. Catalogar os dados abertos da Sudeco no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
5. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
6. A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações



Resolução (continuação)

pontuais;

7. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal^[14] e, quando houver, utilizar também a página institucional de dados abertos da Sudeco (<http://www.sudeco.gov.br/web/guest/dados-abertos>), mantendo URL fixa.

4. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a orientação da Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação – CGSLTI/DA. Para isso, essa coordenação definirá um núcleo responsável pela atividade (pontos focais de cada unidade), onde os responsáveis participarão de capacitações e utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados. Haverá uma curadoria que prestará apoio ao processo. A CGSLTI também fará o cadastro dos mantenedores dos metadados no portal.

5. SUSTENTAÇÃO

A Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação e o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ficarão responsáveis pela curadoria dos metadados do dados.gov.br. A curadoria compreende as seguintes atividades:

1. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDIA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
2. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível.
3. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da CGSLTI que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades da SUDECO.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos metadados respectivos.

5.1 Governança

O quadro a seguir representa a estrutura de governança do PDA.

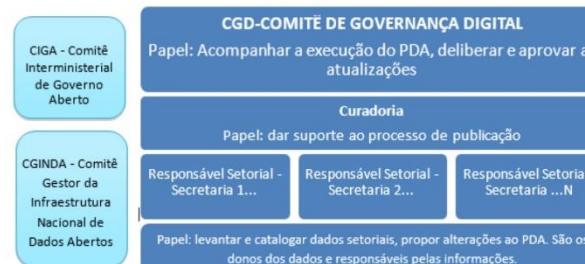
O Comitê Governança Digital – CGD (de composição estabelecida pela Portaria da Sudeco nº 68, de 03 de Abril de 2017) tem a função de aprovar e acompanhar a execução do PDA no nível estratégico.

A Curadoria (composta pelo CGSLTI e o SIC) é responsável pela avaliação da qualidade e persistência dos dados publicados.

O grupo de trabalho fica responsável por coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA. Cada área da Sudeco terá seus responsáveis setoriais aprovados pela Diretoria Colegiada:

- Coordenador, Suplente;
- Um representante da Diretoria de Administração;
- Um representante da Diretoria de Planejamento e Avaliação;
- Um representante da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos; e
- Um representante da área de TI.
- Em caso de falta seus respectivos substitutos.

O PDA está submetido as diretrizes da INDIA e da Parceria para Governo Aberto (OGP). A evolução dos compromissos específicos da Sudeco nos Planos de Ação da INDIA e OGP é acompanhada pelos respectivos Comitês Gestores CGINDA e CIGA.





Resolução (continuação)

6. MONITORAMENTO E CONTROLE

O PDA terá acompanhamento pelo CGD com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTI. Cabe ao CGD verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à Sudeco.

Anualmente será feito um relatório para publicação dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte. O relatório será coordenado pela CGSLTI.

6.1 Melhoria da qualidade dos dados

A abertura de dados de um sistema pode seguir várias abordagens. Algumas são focadas em agregar maior valor aos dados, como geolocalização precisa, cruzamento de dados com outras fontes, acarretando mais tempo e investimento. Tais abordagens entregam dados abertos com maior qualidade, mas por outro lado privam o cidadão de acesso aos dados por mais tempo, enquanto se espera o processo de abertura. Há outras abordagens mais simples e que entregam dados com menor valor agregado, só que de forma mais rápida à sociedade.

O PDA da SUDECO segue a premissa da Estratégias para abertura de dados (sessão III) e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade o mais rápido possível, no formato disponível, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem. Naturalmente o Plano deve propor ações de melhoria que garantam melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pela Sudeco se baseará no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação da INDA. Outro ponto importante é definir e manter um fluxo de atualização das informações.

O Plano de Ação da INDA institui os seguintes critérios de qualidade:

a. Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso (exemplo: dados do PAC [\[15\]](#));

b. Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e ser referenciadas por esses relatórios;

c. Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING.

d. Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

Para cada caso de abertura deverá ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA e a premissa de que devemos disponibilizar dados relevantes para a sociedade. Isso inclui publicação em mais e novos formatos, implementação de Interfaces Programáveis de Aplicativos - APIs, desenvolvimento de ontologias, entre outras técnicas.

Também deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade através do recebimento de sugestões e canais permanentes de comunicação.

6.2 Comunicação e Participação Social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões é comunicada a todos da Autarquia e a sociedade através de suas páginas na internet. Dessa forma são envolvidos não apenas os setores responsáveis pela publicação dos dados catalogados, de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina do órgão.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização de dados ou a inserção de novos, deve ser amplamente divulgado externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas de Comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, Academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum (não se vincula a organização ou entidade específica).

Resalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é o dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE, responsáveis, respectivamente, pela promoção a utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da Sudeco para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA. Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas:



Resolução (continuação)

- Publicação das informações em URL fixa no âmbito da SUDECO, além da catalogação no www.inde.gov.br e www.dados.gov.br, conforme natureza do dado;
- Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte;
- Publicação de notícias e releases no site da Sudeco e divulgação em outros canais, como perfil institucional do Facebook;
- Outros espaços de divulgação.

7. PLANO DE AÇÃO

TEMA	ATIVIDADES	PRODUTOS	META / PRAZO	REQUISITO	UN. RESPONSÁVEL	PONTO FOCAL
Projetos Especiais	1) Criação da Tabela de Projetos Especiais, contendo dados elencados no plano de ação do PDA; 2) Conferência dos Dados;	1) Tabela de Situação de Projetos Especiais e respectivas atualizações de acompanhamento dos termos de compromisso e estudos de viabilidade em formato aberto;	Julho/2018	Periodicidade mínima de atualização dos dados: 6 meses	DPA	Chefe de Divisão de Espaços Prioritários
Convênios	1) Extração e seleção da base de dados a partir do SICONV; 2) Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3) Conferência dos Dados;	1) Tabela contendo: ano e número do convênio, unidade federativa, município contemplado, vigência, valores previstos e desembolsados, objeto do convênio, "status" diligências, fiscalização e parlamentar solicitante;	Julho/2018	Periodicidade mínima de atualização dos dados: 6 meses	DIPGF	Coordenador(a) do FDCO
FDCO	1) Seleção da base de dados e extração de informações a partir de planilhas internas de gerenciamento e controle; 2) Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3. Conferência dos Dados;	1) Planilha contendo: Nome da empresa; UF de localização do projeto; setor/segmento de atuação da empresa; resultado da análise da Consulta Prévia; valor empenhado e o respectivo exercício; situação atual da Consulta-Prévia/projeto; valor contratado; e valor liberado por exercício; 2) Avaliação da tabela em formato aberto;	Julho/2018	Periodicidade mínima de atualização dos dados: 6 meses	CGFUNDOS (FDCO)	Coordenador (a) do FDCO
Contratos Penalidades	1. Extração de dados do sistema COMPRASNET e SIASG 2. Formatação dos dados conforme metodologia padronizada estabelecida no PDA; 3) Conferência dos Dados;	1) Tabela contendo: ano, número do contrato, CNPJ, razão social, resumo do objeto contratado, tipo da penalidade, data da penalidade.	Julho/2018	Periodicidade mínima de atualização dos dados: 6 meses	DA	Coordenador (a) da Área de Licitação



Resolução (continuação)

Curadoria	<p>1) verificar, para efeitos de publicação, se os dados enviados para divulgação estão de acordo com os padrões da INDA e/ou INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados e recurso);</p> <p>2) contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível.</p> <p>3) coordenar o processo de catalogação</p> <p>4) Conferência dos dados;</p> <p>5) Publicação na web;</p> <p>6) Catalogação no dados.gov.br</p>	<p>1. Curadoria permanente</p> <p>2. Envio da evolução das publicações para o Relatório Anual de Gestão da Sudeco e relatório para Publicação na INDA, devendo incluir as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte;</p>	<p>Durante toda a vigência do PDA</p>	Contínuo	CGSLTI SIC	Chefe de Divisão da área de Tecnologia da Informação Ouvidor
Monitoramento e Controle	Acompanhamento do PDA, bem como atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que verificará o alinhamento ao PETI e ao PDTI.	1. Relatório de acompanhamento.	Durante toda a vigência do PDA	Reuniões ordinárias do CGD.	CGD	Servidores: Superintendente, Chefe de Gabinete, Diretor de Administração, Diretor de Planejamento e Avaliação, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, Representante da área de Tecnologia da Informação
Participação Social	1. Receber os pedidos de informação dos usuários pelos canais de comunicação da Sudeco.	1. Dirimir dúvidas e enviar as sugestões recebidas para avaliação do CGD.	Durante toda a vigência do PDA	Periodicidade: sob demanda	SIC	Ouvidor

ANEXO - GLOSSÁRIO

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.



Resolução (continuação)

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAIS, 2001^[16]; SETZER, 2001^[17]).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio do governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002^[18]; SETZER, 2001).

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.^[19]

[1] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

[2] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm

[3] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm

[4] <http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda/>

[5] <http://wiki.gtinnda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%3ca3%a3%20e%20Nformativo%2fPlano%20de%20A%3c3%a7%3c3%a3%20-%20INDA%2005.02.2013.odt>

[6] <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/planos-de-acao-1>

[7] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

[8] <http://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atauacao/governo/gestao/interoperabilidade/eping-padroes-de-interoperabilidade-de-governo-eletronico>

[9] <http://vocab.e.gov.br>

[10] <http://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atauacao/governo/acessibilidade/emag-modelo-de-acessibilidade-em-governo-eletronico>

[11] http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/planejamento_estrategico/130314_planejamento_estrategico.pdf

[12] http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/20130621_PETI_Revisao_Final_DTI-SE.pdf; [PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/PDTI.pdf) -

[13] <http://www.governoeletronico.gov.br/egd/estrategia-de-governanca-digital>

[14] [Dados.gov.br](http://dados.gov.br)

[15]

http://repositorio.dados.gov.br/governo-politica/administracao-publica/pac/pac_REG_2012_04.csv

[16] HOUAIS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001

[17] SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. Datagrama, São Paulo v. 10, 2001. Disponível em: . Acesso em: 12 jun. 2004. Coleção Ensaios Transversais.

[18] MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões.



Resolução (continuação)

Caderno de pesquisas em administração, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.

[19] Nota: Conforme Dec. 6.666/2008 (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE), este conceito pode ser explicado como: “conjunto de informações descritivas sobre os dados, incluindo as características de seu levantamento, produção, qualidade e estrutura de armazenamento, essenciais para promover a sua documentação, integração e disponibilização, bem como possibilitar sua busca e exploração”.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Superintendente**, em 24/05/2018, às 15:12, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292SpI1>, informando o código verificador **0084597** e o código CRC **1944098C**.

Referência: Processo nº 59800.000932/2018-17

SEI nº 0084597

Criado por [aniquele.cruz](#), versão 23 por [marina.souza](#) em 24/05/2018 15:11:18.